



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 229/2026.**

PROCESSO N°: 4450/2026

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS CONDENSADORES, REPARO DE VAZAMENTO DE GÁS EM 3 FREEZERS HORIZONTAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: PEQUENO PRÍNCIPE E PROFESSORA LEURETH MENDES RIBEIRO AUGUSTO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA-GO**

CONSIDERANDO apresentação da proposta da empresa **22.400.314 AURELIANO RODRIGUES SILVA, CNPJ n. 22.400.314/0001-14**, que representa o menor valor obtido, no valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)**, que foi considerada habilitada.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.GLOBAL
1	SV	3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES, HIGIENIZAÇÕES DOS CONDENSADORES, REPAROS DE VAZAMENTOS DE GÁS EM FREEZERS HORIZONTAIS/ DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PEQUENO PRÍNCIPE E PROFESSORA LEURETH MENDES RIBEIRO AUGUSTO	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.800,00

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1. AUTORIZO** a contratação em questão.
- 2. RATIFICO** o processo de dispensa de licitação;
- 3. DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
- 4. DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
10.01.12.361.40.60.2.047.33.90.39 – FICHA 376;
- 5. ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2026.

SARA CAROLINY
PIRES:02801946176

SARA CAROLINY PIRES

Gestora e Ordenadora de Despesa do FME de Ivólândia/GO

Decreto n°: 09/2025

RUA JAMEL CECÍLIO, N°192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000